LEI Nº 2.866 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Anhanguera Educacional S/A – Entidade Mantenedora do Centro Universitário Anhanguera – UNIFIAN - LEME.

O Prefeito do Município de leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com a Anhanguera Educacional S/A – Entidade Mantenedora do Centro Universitário Anhanguera – UNIFIAN – LEME, objetivando o desenvolvimento de atividades de prestação de assistência nas áreas de Clínica Médica Veterinária, Reprodução Animal, Medicina Veterinária Preventiva, Bromatologia, Nutrição e Agrostologia, em pequenas propriedades do Município de Leme, respeitados os ditames do programa de estágio, nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a oferecer contrapartida, a qual restringir-se-á ao apoio operacional consistente em disponibilizar um veículo e motorista para transporte do pessoal da Instituição de Ensino, de sua sede até o local do atendimento.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas e dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de ~~setembro de 2.006.~~

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme